



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
 PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
 Chefe do Gabinete de Sua
 Excelência a Presidente da
 Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores
 Rua Marcelino Lima
 9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1632/2018	02-05-2018	Sai - SRAPAP/2018/242		06-06-2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 433/XI – TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e António Vasco Viveiros, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O Governo Regional dos Açores (GRA) através do ofício SAI-SRAPAP-2018-185 enviou à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a lista de entidades da administração regional autónoma, dos institutos públicos sob tutela do Governo Regional, dos hospitais EPER e do setor público empresarial regional cumpridoras dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro.

Relativamente ao cumprimento do n.º 5 do artigo 38.º, que preceitua que o GRA assegura "a realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento dos planos das entidades da administração regional autónoma junto dos trabalhadores", informa-se que o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA) promoveu já uma ação de formação de 21 horas sobre esta problemática, em Ponta Delgada, entre 23 a 25 de maio, e irá promover outra em Angra do Heroísmo, de 13 a 15 de junho.

Com os melhores cumprimentos, e *em consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2070	Proc. n.º 54.03.00
Data: 018/06/06	N.º 433/XI